

**Demonstrações  
Financeiras referentes  
aos Exercícios Findos  
em 31 de Dezembro  
de 2021 e 2020**

**Fapa**

construindo futuros possíveis



## SUMÁRIO

<b>1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA .....</b>	<b>6</b>
<b>6. DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>7</b>
<b>7. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 .....</b>	<b>8</b>



## 1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO	R\$ mil	
	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>69</b>	<b>99</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>213</b>	<b>281</b>
			Gestão previdencial	1	1
			Gestão administrativa	198	275
			Investimentos	14	5
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>538.508</b>	<b>521.321</b>	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>2.168</b>	<b>2.064</b>
Gestão previdencial	13.381	13.136	Gestão previdencial	1.719	1.615
Gestão administrativa	465	474	Gestão administrativa	449	449
Investimentos	524.662	507.711			
Fundos de investimentos	486.133	466.128			
Operações com Participantes	9.090	10.513			
Outros realizáveis	29.439	31.070			
			<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>536.239</b>	<b>519.124</b>
<b>IMOBILIZADO E INTÁNGIVEL</b>	<b>43</b>	<b>49</b>	Patrimônio de cobertura do plano	530.126	513.265
Imobilizado	36	47	Provisões matemáticas	526.943	506.711
Intangível	7	2	Benefícios concedidos	321.278	317.234
			Benefícios a conceder	217.681	200.795
			(-) Provisões matemáticas a constituir	(12.016)	(11.318)
			Equilíbrio técnico	3.183	6.554
			Resultados realizados	3.183	6.554
			Superávit técnico acumulado	3.183	6.554
			Fundos	6.113	5.859
			Fundos previdenciais	987	919
			Fundos administrativos	2.370	2.424
			Fundos para garantia das operações com participantes	2.756	2.516
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>538.620</b>	<b>521.469</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>538.620</b>	<b>521.469</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA

Descrição	R\$ mil		
	31/12/2021	31/12/2020	Variação (%)
<b>A) Patrimônio social - início do exercício</b>	<b>519.124</b>	<b>499.058</b>	<b>4,02</b>





	<b>1. Adições</b>	<b>50.033</b>	<b>51.785</b>	<b>(3,38)</b>
(+)	Contribuições previdenciais	10.772	10.246	5,13
(+)	Portabilidade	183	-	100,00
(+)	Resultado positivo dos investimentos – Gestão previdencial	36.130	38.703	(6,65)
(+)	Receitas administrativas	2.636	2.602	1,31
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão administrativa	72	45	60,00
(+)	Constituição de fundos para garantia das operações com participantes	240	189	26,98
	<b>2. Deduções</b>	<b>(32.918)</b>	<b>(31.719)</b>	<b>3,78</b>
(-)	Benefícios	(30.042)	(28.931)	3,84
(-)	Resgates	(11)	-	(100,00)
(-)	Constituição líquida de contingências – Gestão previdencial	(104)	(123)	(15,45)
(-)	Despesas administrativas	(2.761)	(2.665)	3,60
	<b>3. Acréscimo/decréscimo no patrimônio social (1+2)</b>	<b>17.115</b>	<b>20.066</b>	<b>(14,71)</b>
(+/-)	Provisões matemáticas	20.232	19.523	3,63
(+/-)	Superávit (déficit) técnico do exercício	(3.371)	302	(1.216,23)
(+/-)	Fundos previdenciais	68	70	(2,86)
(+/-)	Fundos administrativos	(54)	(18)	200,00
(+/-)	Fundos para garantia das operações com participantes	240	189	26,98
	<b>4. Outros eventos do patrimônio social</b>	-	-	-
	<b>5. Operações transitórias</b>	-	-	-
	<b>B) Patrimônio social no final do exercício (A+3+4+5)</b>	<b>536.239</b>	<b>519.124</b>	<b>3,30</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





### 3. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

PLANO DE BENEFÍCIOS FAPA - CNPB 1999005147		R\$ mil		
Descrição		31/12/2021	31/12/2020	Varição (%)
	<b>A) Ativo líquido - início do exercício</b>	<b>514.185</b>	<b>494.290</b>	<b>4,02</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>48.626</b>	<b>50.349</b>	<b>(3,42)</b>
(+)	Contribuições	12.313	11.646	5,73
(+)	Portabilidade	183	-	100,00
(+)	Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	36.130	38.703	(6,65)
	<b>2. Deduções</b>	<b>(31.698)</b>	<b>(30.454)</b>	<b>4,08</b>
(-)	Benefícios	(30.042)	(28.931)	3,84
(-)	Resgates	(11)	-	(100,00)
(-)	Constituição líquida de contingências – Gestão previdencial	(104)	(123)	(15,45)
(-)	Custeio administrativo	(1.541)	(1.400)	10,07
	<b>3. Acréscimo/decrécimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>16.928</b>	<b>19.895</b>	<b>(14,91)</b>
(+/-)	Provisões matemáticas	20.232	19.523	3,63
(+/-)	Fundos previdenciais	68	70	(2,86)
(+/-)	Superávit (déficit) técnico do exercício	(3.371)	302	(1.216,23)
	<b>4. Outros eventos do ativo líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>5. Operações transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>B) Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)</b>	<b>531.113</b>	<b>514.185</b>	<b>3,29</b>
	<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>186</b>	<b>171</b>	<b>8,77</b>
(+/-)	Fundos administrativos	(54)	(18)	200,00
(+/-)	Fundos para garantia das operações com participantes	240	189	26,98

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





#### 4. DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

PLANO DE BENEFÍCIOS FAPA CNPB 1999005147		R\$ mil	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020	Variação (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>537.764</b>	<b>520.110</b>	<b>3,39</b>
Disponível	23	32	(28,13)
Recebíveis previdencial	15.542	14.926	4,13
Investimentos	522.199	505.152	3,37
Fundos de investimentos	483.670	463.569	4,34
Operações com participantes	9.090	10.513	(13,54)
Outros realizáveis	29.439	31.070	(5,25)
<b>2. Obrigações</b>	<b>1.734</b>	<b>1.620</b>	<b>7,04</b>
Operacional	15	5	200,00
Contingencial	1.719	1.615	6,44
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>4.917</b>	<b>4.306</b>	<b>14,19</b>
Fundos administrativos	2.161	1.790	20,73
Fundos para garantia de operações com participantes	2.756	2.516	9,54
<b>4. Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo líquido (1-2-3-4)</b>	<b>531.113</b>	<b>514.184</b>	<b>3,29</b>
Provisões matemáticas	526.943	506.711	3,99
Superávit/déficit técnico	3.183	6.554	(51,43)
Fundos previdenciais	987	919	7,40
<b>6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado</b>			
a) Equilíbrio técnico	3.183	6.554	(51,43)
b) (+/-) Ajuste de precificação	5.721	4.606	24,21
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	8.904	11.160	(20,22)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





## 5. DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CONSOLIDADA

Descrição	R\$ mil		
	31/12/2021	31/12/2020	Varição (%)
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>2.424</b>	<b>2.442</b>	<b>(0,74)</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>2.707</b>	<b>2.647</b>	<b>2,27</b>
<b>1.1 Receitas</b>	<b>2.707</b>	<b>2.647</b>	<b>2,27</b>
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.541	1.400	10,07
Custeio administrativo dos investimentos	1.070	1.178	(9,17)
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	24	24	0,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	72	45	60,00
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>(2.761)</b>	<b>(2.665)</b>	<b>3,60</b>
<b>2.1 Administração dos planos previdenciários</b>	<b>(2.733)</b>	<b>(2.643)</b>	<b>3,41</b>
Pessoal e encargos	(1.832)	(1.746)	4,93
Treinamentos/congressos e seminários.	(38)	(39)	(2,56)
Viagens e estadias	(1)	(5)	(80,00)
Serviços de terceiros	(592)	(590)	0,34
Despesas gerais	(69)	(80)	(13,75)
Depreciações e amortizações	(15)	(23)	(34,78)
Tributos	(186)	(160)	16,25
<b>2.5 Fomento</b>	<b>(28)</b>	<b>(22)</b>	<b>27,27</b>
<b>3. Constituição/reversão de contingências administrativas</b>	-	-	-
<b>4. Reversão de recursos para o plano de benefícios</b>	-	-	-
<b>5. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	-	-	-
<b>6. Sobre/insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(54)</b>	<b>(18)</b>	<b>200,00</b>
<b>7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)</b>	<b>(54)</b>	<b>(18)</b>	<b>200,00</b>
<b>8. Operações transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)</b>	<b>2.370</b>	<b>2.424</b>	<b>(2,23)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





## 6. DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

PLANO DE BENEFÍCIOS FAPA – CNPB 1999005147			R\$ mil
Descrição	31/12/2021	31/12/2020	Variação (%)
<b>Provisões técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>535.603</b>	<b>518.320</b>	<b>3,33</b>
<b>1. Provisões matemáticas</b>	<b>526.943</b>	<b>506.711</b>	<b>3,99</b>
<b>1.1. Benefícios concedidos</b>	<b>321.278</b>	<b>317.234</b>	<b>1,27</b>
Contribuição definida	186.855	194.910	(4,13)
Benefício definido	134.423	122.324	9,89
<b>1.2. Benefício a conceder</b>	<b>217.681</b>	<b>200.795</b>	<b>8,41</b>
Contribuição definida	214.630	197.938	8,43
Saldo de contas – parcela patrocinador (es) instituidor(es)	89.818	82.962	8,26
Saldo de contas – parcela participantes	124.812	114.976	8,55
Benefício definido	3.051	2.857	6,79
<b>1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir</b>	<b>(12.016)</b>	<b>(11.318)</b>	<b>6,17</b>
(-) Serviço passado	(677)	(869)	(22,09)
(-) Participantes	(677)	(869)	(22,09)
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(11.339)	(10.449)	8,52
(-) Participantes	(93)	(136)	(31,62)
(-) Assistidos	(11.246)	(10.313)	9,05
<b>2. Equilíbrio técnico</b>	<b>3.183</b>	<b>6.554</b>	<b>(51,43)</b>
<b>2.1. Resultados realizados</b>	<b>3.183</b>	<b>6.554</b>	<b>(51,43)</b>
Superávit técnico acumulado	3.183	6.554	(51,43)
Reserva de contingência	3.183	6.554	(51,43)
<b>3. Fundos</b>	<b>3.743</b>	<b>3.435</b>	<b>8,97</b>
3.1. Fundos previdenciais	987	919	7,40
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes – Gestão previdencial	2.756	2.516	9,54
<b>4. Exigível operacional</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>200,00</b>
4.1. Gestão previdencial	1	1	0,00
4.2. Investimentos - Gestão previdencial	14	4	250,00
<b>5. Exigível contingencial</b>	<b>1.719</b>	<b>1.615</b>	<b>6,44</b>
5.1. Gestão previdencial	1.719	1.615	6,44

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.







## **7. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020. (Valores expressos em milhares de reais)**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação de Previdência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER - FAPA - é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. A Fapa foi constituída sob a forma de fundação pela patrocinadora Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná – ACARPA, com razão social e forma jurídica alterada pela Lei estadual nº 14.822 de 22 de agosto de 2005 para, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, e pela Lei estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019 para Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER. Foi autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 2.336 de 21 de novembro de 1980 do Ministério da Previdência e Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1980, página 23.570.

De acordo com a Portaria nº 2.450 de 07 de agosto de 2008 da Secretaria de Previdência Complementar publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2008 foi aprovado o novo texto para o Estatuto da entidade, sendo alterado em 2012 e tendo suas alterações aprovadas através da Portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 614, de 24 de outubro de 2012 – Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2012.

A FAPA solicitou à PREVIC análise de proposta de alteração estatutária, através do Encaminhamento Padrão nº 01/2020 de 22 de setembro de 2020 e, após atendimento da Nota 1218/2020/Previc datada de 11/11/2020, foi reencaminhado o processo em 26 de novembro de 2020; a alteração estatutária ocorreu devido necessidade de alteração de razão social, tanto da entidade quanto da patrocinadora, em virtude da Lei 20.121/2019 – PR, de 31/12/2019, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.595 de 31/12/2019, ter autorizado a incorporação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, nas condições que especifica, pelo Instituto Agrônomo do Paraná. Ressalte-se que no artigo 25 da referida Lei há expressa menção da preservação das obrigações legais do Estado do Paraná próprias ao Regime de Previdência Complementar presentes junto a





Fundação de Previdência do Instituto EMATER – FAPA. A Previc concluiu pela aprovação do requerimento conforme Parecer nº 15/2021/CAF/CGAF/DILIC, em 13/01/2021.

A FAPA solicitou à PREVIC análise de proposta de alteração do Regulamento do Plano Misto de Benefícios, através do Encaminhamento Padrão nº 02/2020 de 22 de setembro de 2020; a alteração foi necessária devido alteração da razão social da FAPA em virtude de alteração da razão social da patrocinadora conforme Lei 20.121/2019 – PR, de 31/12/2019 – publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.595 de 31/12/2019. A Previc concluiu pela aprovação do requerimento conforme Parecer nº 495/2020/CAL/CGAT/DILIC, em 21/10/2020.

Ressalte-se que a denominação social da entidade era Fundação de Previdência do Instituto Emater – FAPA e passa a ser Fundação de Previdência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – FAPA.

Em ambos os documentos, Estatuto e Regulamento do Plano Misto, dentre outras alterações de texto ocorreu também a renumeração de dispositivos.

A FAPA solicitou à PREVIC análise de proposta de Convênio de Adesão celebrado entre a Associação dos Funcionários do Instituto EMATER – AFA – CNPJ 77.749.950/0001-48 na condição de instituidor do Plano Gera, através do Encaminhamento Padrão nº 01/2021 de 10 de fevereiro de 2021, aprovado pela PREVIC conforme Parecer nº 406/2021/CAL/CGAT/DILIC de 04 de outubro de 2021 e Portaria Previc nº 661, de 05 de outubro de 2021.

A FAPA solicitou à PREVIC análise de proposta de Regulamento do Plano Gera, através do Encaminhamento Padrão nº 02/2021 de 10 de fevereiro de 2021, aprovado pela PREVIC conforme Parecer nº 406/2021/CAL/CGAT/DILIC de 04 de outubro de 2021 e Portaria Previc nº 661, de 05 de outubro de 2021.

O Regulamento do Plano Gera, sob CNPB nº 2021.0026-83, tem a AFA – CNPJ 77.749.950/0001-48 como instituidor, e a FAPA – CNPJ 77.794.311/0001-02 como responsável pela administração do plano e, conforme Portaria Previc nº 661 de 05 de outubro de 2021, possui o prazo de cento e oitenta dias para que se comunique a Previc o funcionamento do Plano.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a entidade tem finalidade principal assegurar aos seus participantes e dependentes legais, os seguintes benefícios previdenciários:





Aos participantes do plano:

- a.** Renda mensal vitalícia normal;
- b.** Renda mensal vitalícia antecipada;
- c.** Renda mensal vitalícia diferida;
- d.** Renda mensal vitalícia por invalidez;
- e.** Renda mensal temporária por doença;
- f.** Auxílio funeral; e
- g.** Abono anual.





Aos beneficiários do plano:

- a. Renda mensal de pensão;
- b. Pecúlio por morte;
- c. Renda mensal temporária por reclusão; e
- d. Abono anual (para benefícios de pensão e reclusão).

As rendas estabelecidas nos itens “a” ao “c” podem, por opção do participante, ser pagas através de percentual sobre o Saldo de Conta Individual, caracterizando-se neste caso como, renda temporária (modalidade CD).

Esta opção foi inserida no regulamento, mediante alteração aprovada através da Portaria PREVIC nº 447 de 17 de agosto de 2011.

O plano de benefícios da Fapa denominado Plano Misto é único, pertence à modalidade de “Contribuição Variável”, que é uma combinação de um plano de contribuição definida com benefícios definidos.

A administração do plano de benefícios é realizada pela própria entidade e a gestão de investimentos é realizada por intermédio de gestores contratados, conforme definido em sua política de investimentos.

#### 1.1 A Fapa é composta pelas seguintes categorias de membros:

- a. Patrocinadoras;
- b. Participantes;
- c. Assistidos;
- d. Beneficiários
- e. Designados.

A Fapa apresentava em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as seguintes quantidades de participantes:

Plano	2021			2020		
	Ativos	Assistidos	Total 2021	Ativos	Assistidos	Total 2020
Plano Misto Fapa	481	673	1.154	482	669	1.151





Ativos: inclui autopatrocinados e vinculados  
Assistidos: inclui pensões

## 1.2 As patrocinadoras da entidade são as seguintes:

- a. Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR–EMATER
- b. Fundação de Previdência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER – FAPA

## 1.3 Custeio do plano.

Para custeio do plano previdencial, a entidade obtém recursos de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como de rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos.

## 1.4 Plano de Gestão Administrativa - PGA

### 1.4.1 Custeio administrativo

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas da entidade de acordo com o art. nº 3 da Resolução MPS/CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009 são as seguintes:

- I. Contribuições dos patrocinadores;
- II. Contribuições dos participantes ativos, autopatrocinados, vinculados e assistidos;
- III. Resultado dos investimentos; e
- IV. Fundo administrativo.

O limite anual para cobertura das despesas administrativas de acordo com o art. nº 6 da Resolução MPS/CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009 foi estabelecido pelo Conselho Deliberativo na forma de taxa de administração de até 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios.





Em 2021 para cobertura das despesas administrativas o custeio administrativo foi de 12% de janeiro a março de 2021 e 13,00% de abril a dezembro de 2021 do total das contribuições normais efetuadas pelas patrocinadoras e pelos participantes ativos, autopatrocinados e vinculados, e uma taxa de administração de 0,96% de janeiro a março de 2021 e 1,06% de abril a dezembro de 2021 do benefício mensal de todos os participantes assistidos e paridade do patrocinador de 0,96% de janeiro a março de 2021 e 1,06% de abril a dezembro de 2021 do benefício mensal de todos os participantes assistidos. Foi definido ainda um valor anual de R\$ 1.070 (R\$ 1.178 em 2020), para cobertura do custeio administrativo dos investimentos custeado pela própria receita de investimentos do plano.

#### 1.4.2 Recursos do plano de gestão administrativa

Os recursos da gestão administrativa, relativos à sobrecarga administrativa, são contabilizados na gestão previdencial e transferidos desta para a gestão administrativa para cobertura das despesas administrativas.

As despesas necessárias à administração e ao controle dos investimentos são contabilizadas no plano de gestão administrativa e são custeadas pela transferência de recursos oriundos do fluxo dos investimentos.

A legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil, dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários.

A forma de rateio das despesas administrativas foi definida de acordo com a natureza de cada despesa previdencial ou investimentos e rateadas de acordo com as premissas constantes no orçamento anual da entidade.

A Resolução MPS/CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009 atribuiu ao Conselho Deliberativo à competência de definir limites e as fontes de custeio administrativo, bem como os indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

O valor total do custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas do plano em 2021 foi de R\$ 2.635 (R\$ 2.602 em 2020) que representa um percentual de 0,50%, (0,52% em 2020) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.





O valor das despesas administrativas efetivamente gastas em 2021 representou um valor de R\$ 2.733 (R\$ 2.643 em 2020) resultando em um percentual de 0,52%, (0,53% em 2020) em relação ao patrimônio de cobertura do plano.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar através da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 (DOU de 21 de maio de 2018), Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 (DOU de 24 de agosto de 2020) alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, e Resolução CFC nº 1.272 (NBC TE 11), de 22 de janeiro de 2010 que estabeleceu critérios e procedimentos específicos para escrituração das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, detalhando somente as informações relevantes que estão sendo apresentadas.

De acordo com a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 art.17 a entidade deverá apresentar anualmente os seguintes demonstrativos contábeis:

**BP - Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior.**

Representa os valores relativos aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2021 e 2020, nas diversas contas do balanço patrimonial consolidado da entidade.

**DMPS - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior.**

Destina-se a evidenciar a composiç o dos elementos que provocaram as alteraç es ocorridas no patrim nio social da entidade.

**DPGA - Demonstraç o do Plano de Gest o Administrativa (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior.**

Destina-se a evidenciar a composiç o dos elementos que provocaram as alteraç es e evoluç o ocorridas no fundo administrativo da entidade.







**DAL - Demonstração do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.**

Resulta da soma do ativo total deduzidos dos exigíveis e fundos previdenciais do plano da entidade. Sua apuração tem como objetivo possibilitar a avaliação do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano da entidade representado pelas provisões (reservas) matemáticas e fundos previdenciais.

Demonstra ainda o ajuste de precificação positivo ou negativo, entre o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria mantidos até o vencimento, calculados considerando-se a taxa de juros real anual, utilizada na reavaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

**DMAL - Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.**

Destina-se a evidenciar a composiç o dos elementos que provocaram as alteraç es ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios, bem como possibilita avaliar a evoluç o desses elementos e do próprio ativo líquido.

**DPT - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior.**

Destina-se a evidenciar a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciários administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

## Consolidaç o das demonstraç es cont beis

As demonstraç es cont beis foram preparadas em conformidade com os princ pios de consolidaç o, emanados da legislaç o societ ria brasileira e em atendimento a Resoluç o CNPC 29 de 13 de abril de 2018 (DOU de 21 de maio de 2018) e Resoluç o CFC n  1.272 (NBC TE 11) de 22 de janeiro de 2010 e abrangem as demonstraç es cont beis da Fundaç o de Previd ncia do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paran  IAPAR-EMATER - FAPA relativas ao plano de benef cios cadastrado no CNPB 1999005147 e ao Plano de Gest o Administrativa – PGA.

Essas demonstraç es n o requerem a apresentaç o segregada de ativos e passivos circulantes e longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos do plano de benef cios e do Plano de Gest o Administrativa – PGA mantidos pela entidade.







### 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 (DOU de 21 de maio de 2018), Instrução PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020 (DOU de 24 de agosto de 2020) alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceram normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e em atendimento a Resolução CFC nº 1.272 (NBC TE 11) de 22 de janeiro de 2010 apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

#### 3.1 Contribuições

As contribuições são registradas em conformidade com o regime de competência, exceto as contribuições de participantes autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa.

#### 3.2 Gestão dos planos

Elaborada por planos de benefícios segregados em três áreas de gestão: previdencial, administrativa e de investimentos. As definições seguintes demonstram suas características:

**Gestão previdencial** - registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

**Gestão administrativa** - destinado ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios.

**Investimentos** - destinado ao gerenciamento das aplicações dos recursos dos planos de benefícios administrados pela entidade.

#### 3.3 Apuração de resultados – Superávit técnico/Déficit técnico

Os resultados dos exercícios de 2021 e 2020 do plano de benefícios foram apurados pelo regime de competência. A partir do exercício de 2015, a Fapa passou a apurar também o





Equilíbrio Técnico Ajustado e demonstrá-lo no DAL - Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014.

### 3.4 Ativo disponível

Registra as disponibilidades existentes em caixa e bancos.

### 3.5 Ativo realizável – Gestão previdencial.

Registra contribuições previdenciais a receber relativas a contratos de insuficiências a seguir detalhados:

- a. Registra contrato celebrado em 23 de dezembro de 2009 entre a Fundação de Previdência do Instituto EMATER – FAPA CNPJ nº 77.794.311/0001-02 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater CNPJ nº 78.133.824/0001-27 relativo à amortização de insuficiências geradas pela implantação de novas tábuas biométricas e insuficiências financeiras, em atendimento a Resolução nº 18 de 28 de março de 2006 do CGPC – Conselho Gestor de Previdência Complementar, com parcelas mensais corrigidas pela variação do INPC/IBGE e taxa de juros de 6% ao ano. O valor contratado representava R\$ 5.107 em 23/12/2009 parcelado em 240 meses, com início da amortização em janeiro de 2010 e término em dezembro de 2029, e apresentava um saldo a receber de R\$ 5.624 em 31/12/2021 (R\$ 5.552 em 31/12/2020) e 96 parcelas remanescentes.
- b. Registra contrato celebrado em 21 de maio de 2013 entre a Fundação de Previdência do Instituto EMATER – FAPA CNPJ nº 77.794.311/0001-02 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater CNPJ nº 78.133.824/0001-27 relativo à amortização de insuficiências geradas pela implantação da tabua biométrica “RP-2000 Disable Female”, em atenção ao estudo de aderência indicado em parecer atuarial e redução da meta atuarial – taxa de juros, mediante indicativo de estudo de ALM, em atendimento a determinação da fiscalização, nos termos do Ofício 003/2012/ERRS/PREVIC





de 18 de junho de 2012, com as parcelas mensais corrigidas pela variação do INPC/IBGE e taxa de juros de 4,50% ao ano.

O valor contratado representava R\$ 4.172 em 21/05/2013 parcelado em 228 meses, com início da amortização em junho de 2013 e término em dezembro de 2031, e apresentava um saldo a receber de R\$ 4.428 em 31/12/2021 (R\$ 4.288 em 31/12/2020) e 124 parcelas remanescentes.

- c.** Registra contrato celebrado em 19 de dezembro de 2017 entre a Fundação de Previdência do Instituto EMATER – FAPA CNPJ nº 77.794.311/0001-02 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater CNPJ nº 78.133.824/0001-27 relativo à amortização de insuficiências, que remontam ao processo de saldamento quando da migração em dezembro de 1999 e decisões judiciais com revisão de benefícios, com as parcelas mensais corrigidas pela variação do INPC/IBGE e taxa de juros de 4,50% ao ano.

O valor contratado representava R\$ 4.729 em 31/12/2017 parcelado em 108 meses, com início da amortização em janeiro de 2018 e término em dezembro de 2026, e apresentava um saldo a receber de R\$ 2.790 em 31/12/2021 (R\$ 3.296 em 31/12/2020) e 59 parcelas remanescentes.

Em 16 de novembro de 2021 foi celebrado termo aditivo nos três contratos, em virtude de alteração de razão social. As denominações das partes e seus respectivos CNPJ's passam a ser:

- Fundação de Previdência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – FAPA, CNPJ nº 77.794.311/0001-02;
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, CNPJ nº 75.234.757/0001-49.

As demais cláusulas dos contratos originais permanecem inalteradas.

### 3.6 Ativo realizável – Gestão administrativa

Registra valores a receber relativos a adiantamentos a empregados, despesas antecipadas e depósitos judiciais/recursais.

### 3.7 Ativo realizável – Investimentos





### 3.7.1 Títulos e valores mobiliários

Registra os investimentos da entidade nos diversos segmentos de mercado.

A Resolução nº 4.661 de 25 de maio de 2018 (DOU de 29 de maio de 2018) do Conselho Monetário Nacional, dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Em atendimento à Resolução CGPC nº 29 de 13 de abril de 2018, e CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em:

- i. Títulos para negociação — a entidade deve registrar na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, e devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade; e
- ii. Títulos mantidos até o vencimento — a entidade deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento, exceto ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimentos e a classificação de risco dos títulos e valores mobiliários, avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.
- iii. Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ou deduzidos das variações negativas ocorridas até a data do balanço, de acordo com o critério de marcação a mercado e na curva (MTM), determinado pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, alterada pela Instrução CVM nº 465 de 20 de fevereiro de 2008.

**TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

	Valor de mercado
--	------------------





	Prazo de vencimento				Total	
	Indeterminado	De 0 a 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2021	31/12/2020
<b>Total</b>	<b>767</b>	<b>245.726</b>	<b>98.731</b>	<b>138.446</b>	<b>483.670</b>	<b>463.593</b>
<b>Renda fixa</b>	-	<b>123.378</b>	<b>98.731</b>	<b>138.446</b>	<b>360.555</b>	<b>381.714</b>
<b>Fundos de Investimento - Renda Fixa</b>	-	<b>19.668</b>	-	-	<b>19.668</b>	<b>54.753</b>
<b>Títulos Mantidos Até o Vencimento</b>	-	<b>47.019</b>	<b>39.739</b>	<b>138.446</b>	<b>225.204</b>	<b>170.197</b>
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	-	33.370	19.205	134.869	187.444	170.197
Debentures	-	2.527	3.090	3.577	9.194	-
Depósitos com Garantia Especial-DPGE	-	10.904	7.265	-	18.169	-
Letras Financeiras Privadas	-	218	10.179	-	10.397	-
<b>Títulos Para Negociação</b>	-	<b>56.691</b>	<b>58.992</b>	-	<b>115.683</b>	<b>156.764</b>
Letras do Tesouro Nacional	-	4.969	30.309	-	35.278	-
Letras Financeiras do Tesouro	-	44.473	28.683	-	73.156	88.303
Debêntures	-	-	-	-	-	8.491
Depósitos com Garantia Especial - DPGE	-	-	-	-	-	9.488
Letras Hipotecárias	-	-	-	-	-	6.732
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	18.469
CDB Pós-fixado	-	239	-	-	239	-
Over / Compromissadas	-	7.010	-	-	7.010	25.281
<b>Renda Variável</b>	<b>767</b>	<b>65.184</b>	-	-	<b>65.951</b>	<b>66.384</b>
Fundos de Investimento - Renda Variável	-	39.358	-	-	39.358	41.122
Real Estate – Fundos Imob. e Priv.Equity	767	5.765	-	-	6.532	-
Ishares (ETF) BOVA11	-	20.173	-	-	20.173	23.552
Derivativos	-	(112)	-	-	(112)	1.710
<b>Estruturados</b>	-	<b>57.164</b>	-	-	<b>57.164</b>	<b>15.495</b>





Fundos Multimercado	-	48.882			48.882	-
Fundo Internacional	-	8.282	-	-	8.282	-

### 3.7.2 Investimentos imobiliários

Registra o saldo a receber relativo aos contratos de alienações de imóveis, atualizados de acordo com as taxas pactuadas para cada contrato de venda.

A Fapa efetuou em 2012 de acordo com Instrução MPS/SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, Anexo A Procedimentos operacionais itens 9 a 11, provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa relativa às parcelas vencidas (notas promissórias de nº 44 com vencimento janeiro/2007 a nº 100 com vencimento agosto de 2011 no valor total de R\$ 2.450 referentes aos imóveis conjuntos nº 31, 32, 41, 42, 51 e 52 do Edifício OMNI sito a Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 603 em Curitiba-Pr e conjuntos de escritórios nº 201, 202, 203, 204, 205 e 206 do Edifício Business Tower sito a Av. Sete de Setembro nº 4.476 em Curitiba-Pr. vendidos em 02 de abril de 2003 à Incorporações e Participações Valente Ltda.





### 3.7.3 Operações com participantes

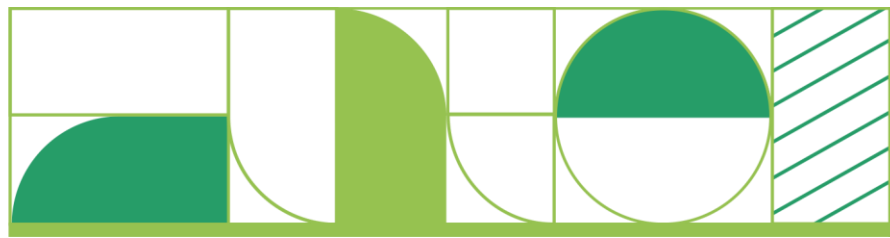
As operações com participantes são representadas por empréstimos pessoais concedidos a participantes ativos, assistidos, autopatrocinados e vinculados.

Seu saldo reflete a posição da carteira na data do balanço, e está demonstrado ao custo, mais juros contratados a uma taxa bruta de 1,00% ao mês no período de janeiro a março de 2021 e de 1,30% ao mês no período de abril a dezembro de 2021 descontadas as parcelas já recebidas. Em 2021 foi deduzida da receita da carteira de empréstimos taxa de risco cuja destinação é para formação do fundo da carteira de empréstimos, e a taxa de administração destinada à cobertura de despesas administrativas.

### 3.7.4 Outros realizáveis

Formado por recebíveis relativos a venda ao Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., em 28 de dezembro de 2016 do imóvel denominado UNIBRASIL localizado a Rua Konrad Adenauer nº 442 – Curitiba-Pr., conforme escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca lavrada em 15 de dezembro de 2017 junto ao 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr.

O valor dos recebíveis representava R\$ 41.000 em 31/12/2016 parcelados em 120 (cento e vinte prestações mensais e consecutivas), com início da amortização em janeiro de 2017 e término em dezembro de 2026, e apresentava um saldo a receber de R\$ 29.439 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 31.070 em 31 de dezembro de 2020) e 60 prestações remanescentes.





### 3.7.5 Provisões para perdas

A entidade constituiu em exercícios anteriores a 2021 provisões para perdas, considerando a análise de riscos de crédito em investimentos realizados em instituições sob regime especial ou de difícil realização, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

Na constituição da provisão para perdas referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa de acordo ao disposto no capítulo IV – Provisões para Perdas art.19 da Instrução PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020 são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos.

- I. provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II. provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- III. provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV. provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- V. provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI. provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII. provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

### 3.8 Imobilizado e intangível

O Imobilizado e intangível está registrado no Plano de Gestão Administrativa e classificado como segue:

**Imobilizado** – é formado por bens necessários á manutenção da atividade administrativa da entidade como computadores, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos. A depreciação é calculada pelo método linear, sendo mantidas em 2021 a seguintes taxas para os bens incorporados até 31 de dezembro de 2018: 10% ao ano para moveis, utensílios, máquinas e equipamentos e 20% ao ano para equipamentos de informática e para os bens incorporados a partir de 2021 foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

**Intangível** – é formado por sistemas de informática (softwares e licenças de uso), utilizados na manutenção da atividade administrativa da entidade. A amortização é calculada pelo método linear sendo mantida em 2021 a taxa de 20% ao ano para os bens incorporados até







31 de dezembro de 2018 e para os bens incorporados a partir de 2021 foram utilizadas taxas anuais de acordo com a vida útil do bem ou de seu período de garantia.

Os valores que compõem o imobilizado e intangível incorporados até 31 de dezembro de 1995, estão contabilizados pelo valor de custo, corrigido monetariamente entre a data de aquisição e aquela data. Os valores incorporados a partir de 1º de janeiro de 1996, ao valor de custo.

### 3.9 Exigível operacional

#### a. Gestão administrativa

Registra contas a pagar com serviços de terceiros, despesas de pessoal (encargos e provisões) e retenções (tributos) a recolher.

#### b. Investimentos

Registra despesas com serviços prestados relativos à carteira de investimentos.

### 3.10 Exigível atuarial

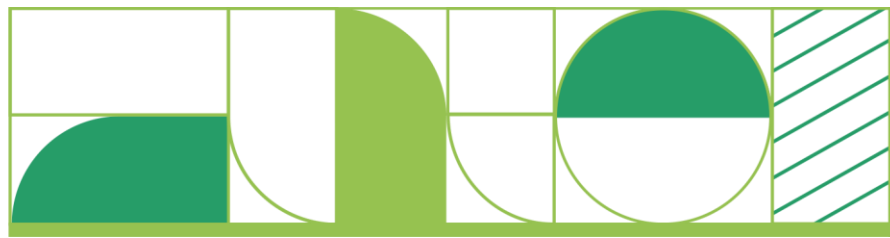
Representa o montante dos compromissos previdenciários do plano junto aos participantes, considerando as obrigações com o pagamento de benefícios previdenciários estabelecidos no Regulamento do Plano Misto. Estes cálculos são determinados com base em estudo atuarial, sob a responsabilidade da Atuaprev Consultoria Atuarial Ltda.

#### 3.10.1 Regime financeiro

O regime financeiro adotado, como forma de financiar os benefícios, é o de capitalização para todos os benefícios de renda mensal vitalícia, benefício proporcional salgado, pensões, pecúlio por morte de assistidos e auxílio funeral de assistidos.

Para os auxílios de renda mensal temporária por doença e renda mensal temporária por reclusão de ativos é adotado o regime de repartição.

A provisão matemática é o resultado do cálculo atuarial do custo dos benefícios a serem pagos aos participantes, deduzidos das contribuições futuras. As contribuições destinadas a





formação dos benefícios programados dos participantes vertidas ao plano são registradas em fundos individuais durante a atividade. O restante das contribuições incorpora o patrimônio do plano.

### 3.10.2 Provisões matemáticas

Referem-se aos compromissos com participantes, assistidos e beneficiários, segregados em provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, bem como as provisões matemáticas a serem constituídas, conforme segue:

#### a. Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos pela entidade aos participantes e beneficiários já em gozo do benefício de prestação continuada, líquido do valor presente das receitas futuras das contribuições para custeio dos benefícios do plano.

#### b. Benefícios a conceder

Correspondem ao valor do somatório dos saldos de conta individuais destinados aos benefícios programados, mais a diferença entre o valor atual dos benefícios de riscos a serem concedidos pela entidade aos participantes e respectivos beneficiários e o valor atual das contribuições futuras do participante e das patrocinadoras para sustentação dos referidos benefícios, de acordo com o plano de custeio vigente.

#### c. Provisões matemáticas a constituir

As provisões matemáticas a constituir são decorrentes de serviços passados ou déficits. No caso de déficits as provisões são constituídas através de contribuições extraordinárias, cobradas dos participantes ativos e assistidos, já o serviço passado é constituído através de cobrança de jóia.

### 3.10.3 Avaliação atuarial

Em atendimento a Resolução CNPC nº 33 de 23/10/2020, foi realizada a alteração da taxa de mortalidade de validos para a taxa referência AT 2000 Basic por sexo.





<b>Hipótese</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2000 Basic por sexo	RP 2000 (70% male, 30% female) agravada escala AA até 2020
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 (70% male, 30% female)	AT-49 (70% male, 30% female)
Taxa de juros	4,50% ao ano	4,50% ao ano
Crescimento salarial	2,17 % ao ano	3,74% ao ano
Fator de capacidade para os salários	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98	0,98
Hipótese de Composição familiar	Ativos e Assistidos: Família média percentual de casados: 80%, cônjuge com diferença de três anos de idade a menos que o participante. Filhos: $z = 24 - \text{máx}[0; (70-x)/2]$	Ativos e Assistidos: Família média percentual de casados: 80%, cônjuge com diferença de três anos de idade a menos que o participante. Filhos: $z = 24 - \text{máx}[0; (70-x)/2]$

### 3.11 Reservas e fundos





### 3.11.1 Equilíbrio técnico

Representa o superávit/déficit técnico acumulado pela entidade mesmo que transitório em relação ao exigível atuarial, e registrado na conta de resultados realizados.

### 3.11.2 Fundos

#### a. Fundos previdenciais

##### a.1. Fundo de reserva poupança desligados

Constituído com recursos de direito de resgate dos ex-participantes desligados do plano e ainda não resgatados.

Utilizado quando do desligamento de ex-participantes da patrocinadora.

i. Desligados do plano Fapa:

Corrigidos pela variação do INPC/IBGE de acordo com o § 1º do artigo 77 do Regulamento do plano.

ii. Desligados do plano Misto:

Corrigidos pela variação do INPC/IBGE ou da cota, prevalecendo o que for maior, de acordo com o artigo 23 do Regulamento do plano.

##### a.2. Fundo de oscilação de riscos reserva patrocinadora

Constituído com o saldo remanescente de contribuições de patrocinadoras, não resgatados por participantes desligados do plano, conforme dispõe o regulamento do plano.

Utilizado para cobertura de riscos do plano, com aprovação do conselho deliberativo e parecer atuarial.

Atualizado pelo valor da cota.

#### b. Fundos administrativos

##### b.1. Fundo para custeio administrativo





Constituído por contribuições repassadas pelas patrocinadoras e participantes, e por recursos oriundos do fluxo financeiro, para cobertura das despesas administrativas, sendo que a sobra ou insuficiência desses recursos em relação às despesas administrativas efetivamente gastas foram acrescidas ou deduzidas do saldo do fundo administrativo.

Os recursos do fundo para custeio administrativo estão aplicados em fundos de renda fixa e fundos multimercado, utilizados pela entidade exclusivamente para gestão do fundo PGA.

Os recursos do fundo para custeio administrativo são atualizados mensalmente pela cota do fundo de investimentos onde está aplicado.

## **b.2. Fundo administrativo compartilhado**

Constituído por contribuições repassadas pelas patrocinadoras e participantes, e por recursos oriundos do fluxo financeiro, destinados para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, sendo que a sobra ou insuficiência desses recursos em relação às despesas efetivamente gastas foram acrescidas ou deduzidas do saldo do fundo administrativo compartilhado.

Conforme recomendação do Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo, em novembro de 2021 foi devolvido do fundo administrativo compartilhado ao PGA o valor de R\$ 412.901,22, saldo do fundo em 31/12/2019, conforme Ata 9 RE CD/2021 do Conselho Deliberativo da FAPA de 26/10/2021.

Os recursos do fundo administrativo compartilhado estão aplicados em fundos de renda fixa e fundos multimercado, utilizados pela entidade exclusivamente para gestão do fundo compartilhado.

Os recursos do fundo administrativo compartilhado são atualizados mensalmente pela cota do fundo de investimentos onde está aplicado.

## **c. Fundos para garantia de operações com participantes**

Com a finalidade de garantir o retorno e rentabilidade dos investimentos, constituiu-se um fundo de risco de empréstimos financeiros para a quitação do saldo devedor do mutuário quando da ocorrência de sinistro de morte ou invalidez permanente.





Este fundo é mantido mediante cobrança de taxa mensal específica para este fim, estabelecida em avaliação periódica do fundo, acrescida da rentabilidade mensal de seu patrimônio.

#### 4. REALIZÁVEL

##### 4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Contribuições o mês	308	-
Contribuições contratadas	12.842	13.136
Outros realizáveis - previdencial	231	-
	<b>13.381</b>	<b>13.136</b>

##### 4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Contas a receber	11	17
Despesas antecipadas	5	4
Depósitos judiciais/recursais	449	449
Outros realizáveis	-	4
	<b>465</b>	<b>474</b>

##### 4.3 INVESTIMENTOS

<b>Demonstrativo consolidado da carteira</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Fundos de investimento</b>	<b>486.133</b>	<b>466.128</b>
Renda fixa	2.216	-
Multimercado	483.917	466.128
<b>Operações com participantes</b>	<b>9.090</b>	<b>10.513</b>





Empréstimos	9.090	10.513
<b>Outros realizáveis</b>	<b>29.439</b>	<b>31.070</b>
	<hr/> <b>524.662</b>	<hr/> <b>507.711</b>

#### 4.3.1 Fundos de investimentos

As aplicações em fundos de investimento estão atualizadas até a data do balanço pelo valor da cota do seu respectivo fundo.

#### 4.3.2 Custódia dos títulos

Os títulos e valores mobiliários (renda fixa e renda variável) estão custodiados no Banco Itaú S.A.

#### 4.3.3 Provisões para perdas – Carteira de investimentos

A Fapa mantém em 31 de dezembro de 2021 provisões para perdas registradas em exercícios anteriores, relativas a debêntures da Condominiun Village no valor de R\$ 1.419 (R\$ 1.419 em 31 de dezembro de 2020) e Eco Hills S.A. de R\$ 1.558 (R\$ 1.558 em 31 de dezembro de 2020) e quotas do fundo exclusivo administrado pelo Banco Santos S.A., denominado FIF Exclusivo ASM Graphus (crédito a favor do Paraná Fundo de Investimento Multimercado – Fapa) no valor de R\$ 1.455 (R\$ 1.662 em 31 de dezembro de 2020).

#### 4.3.4 Investimentos no Banco Santos S.A.

A Fapa possuía, quando da intervenção por parte do Banco Central do Brasil em 12/11/2004, créditos junto ao Banco Santos S.A., que estavam aplicados em fundo de investimento financeiro – FIF exclusivo, denominado ASM Graphus. A Santos Asset Management – SAM, Asset do Banco Santos S.A. possuía a gestão deste fundo, que tinha como administrador o Banco Santos S.A., os ativos do fundo eram constituídos de diversos papéis, entre estes, certificados de depósitos bancários de emissão do próprio Banco Santos S.A. – CDBs. Quando do encerramento do exercício de 2004, a Fapa providenciou a devida provisão para perda destes créditos no valor de R\$ 3.858, quando do ingresso da ação da massa falida o valor foi corrigido para R\$ 3.993.





O valor do crédito detido pela FAPA, após o recebimento de sétimo rateio conforme quadro geral de credores com data-base de 31 de janeiro de 2021 é de R\$ 1.455.

Atualmente encontra-se em análise propostas de alternativas para substituição à massa falida, conforme previsto em legislação em vigor. Oportunamente as propostas trazidas ao processo serão submetidas à análise e deliberação em Assembléia Geral de Credores.

No momento, o processo está em fase de realização e arrecadação de ativos.

A Fapa tem recebido com regularidade do escritório Muller Daibes Chebatt Advogados, que a representa junto à massa falida, relatórios sobre a movimentação ocorrida no processo.

Probabilidade de êxito/perda: Ressaltamos que nesse caso não há que se falar em chances de condenação dos credores, tendo em vista que se trata de habilitação de crédito em falência, procedimento no qual não há ônus a ser eventualmente suportado pelos credores.

A possibilidade de êxito depende exclusivamente do quanto a ser apurado através da massa falida.

#### 4.3.4.1. Rateios parciais

A entidade recebeu através de rateios R\$ 399 em agosto de 2010 (1º rateio), R\$ 719 em dezembro de 2010 (2º rateio), R\$ 258 em janeiro de 2013 (3º rateio), R\$ 248 em dezembro de 2016 (4º rateio), R\$ 521 em agosto de 2019 (5º rateio) R\$ 185 em junho de 2020 (6º rateio) e R\$ 208 em março de 2021 (7º rateio) totalizando um valor de R\$ 2.538 recebido no período de agosto de 2010 a março de 2021.

#### 4.3.5 Investimentos imobiliários

##### 4.3.5.1. Imóveis alienados

###### a) UNIBRASIL

A Fapa em 28 de dezembro de 2016 firmou com o Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda. CNPJ nº 02.741.457/0001-82 o Instrumento Particular de







Compromisso de Compra e Venda Com Pacto Adjetivo de Hipoteca do imóvel localizado à Rua Konrad Adenauer nº 442, Tarumã Curitiba-PR matrículas nº s 51.741 e 51.743 do Cartório da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, Paraná, perfazendo área total de 43.738,99m<sup>2</sup> (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados) como segue: Preço total de venda do imóvel R\$ 51.000, a ser pago da seguinte forma: R\$ 2.061 a título de antecipação de pagamento na forma de parcela de arrendamento, conforme previsto no 3º termo aditivo ao contrato de arrendamento; R\$ 7.939 pagos no ato de assinatura do contrato através de cheque do Banco Santander S/A e R\$ 41.000 em 120 parcelas mensais com início de pagamento em janeiro de 2017 e término em dezembro de 2026, com juros de 5,25% a.a. amortizados conforme método PRICE, com reajuste a cada 12 meses pelo INPC.

Em 15 de dezembro de 2017, foi lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, encerrando-se dessa forma, o compromisso contratual firmado com a Unibrasil em 07 de novembro de 2001.

Foram realizadas pré anotações durante o ano de 2018 face ao parcelamento do ITBI por parte da Unibrasil, tendo encerrado o processo e registrado definitivamente em 04 de fevereiro de 2019 no 3º Registro de Imóveis Comarca de Curitiba-Pr.

## **b) OUTROS**

A Fapa efetivou em 02 de abril de 2003, alienação dos seguintes imóveis: conjuntos nos 31, 32, 41, 42, 51 e 52 do Edifício OMNI sito a Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 603 em Curitiba-PR, conjuntos de escritórios nos 201, 202, 203, 204, 205 e 206 do Edifício Business Tower, sito a Av. Sete de Setembro, nº 4.476 em Curitiba - PR.

Em decorrência da inadimplência de grande parte das notas promissórias decorrentes da venda desses imóveis ocorreram as Ações de Execução de Notas Promissórias e Ação monitória a cargo do escritório de advocacia Berto e Ghebur Advogados Associados.

Valor estimado das ações: para todos os valores trata-se de mera estimativa, eis que ainda dependem de sentença (na monitória) e recursos do Acórdão referente a Apelação da sentença que englobou a Ação Revisional e os Embargos à Execução apresentados. Há ainda, a necessidade de estabilização de índices, forma de correção e datas a serem aplicadas nas atualizações, sendo que as apresentadas seguem a forma preponderantemente utilizada, referentes as notas





promissórias de 44/100 a 100/100: R\$ 17.255 base 31 de dezembro de 2021 (R\$ 12.881 em 31 de dezembro de 2020).

Últimos andamentos:

14/10/2017 – Foi solicitada anotação de indisponibilidade de direitos da executada sobre imóveis capazes de garantir o valor futuramente exequendo. - Cartório de Imóveis prenotou – Solicitada providência/correção ao juízo.

07/11/2019 – Processo concluso para sentença.

15/09/2020 – Processo concluso para decisão em Embargos de Declaração manejados pelo Réu. A Ação Monitória foi julgada totalmente procedente, e o Réu manejou Embargos de Declaração, estando os autos conclusos para a decisão desses Embargos de Declaração.

18/11/2020 foi requerido ao juiz a ampliação da penhora já realizada nos autos, pois em nova avaliação realizada ficou demonstrado que os bens já penhorados são insuficientes para assegurar todo o valor em execução.

Risco: perda possível (a qualificação como “possível” se refere a risco de crédito em razão da questionável solvência da executada, eis que pesam sobre a mesma Execuções Fiscais que eventualmente podem ultrapassar o seu patrimônio conhecido).

Ação de Revisão Contratual cumulada com danos Materiais e Morais (Valente Ltda)

A FAPA foi parte requerida/ré em Ação de Revisão Contratual cumulada com Danos Materiais e Morais, baseada em alegados vícios redibitórios existentes em imóveis alienados pela Requerida à Requerente. Tal ação foi movida pela adquirente dos imóveis, Incorporadora e Participações Valente Ltda. A ação veiculava variados pedidos, sendo alguns deles líquidos (com valor já atribuído pelo autor) e outros ilíquidos (sem valor atribuído pelo autor).

A referida ação foi julgada totalmente improcedente, tendo condenado a autora Incorporações e Participações Valente Ltda. ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Atualmente esta ação está em fase de cumprimento de sentença, tão somente no que se refere aos honorários advocatícios de sucumbência.

O valor da ação estava estimado em R 18.585 em 31 de dezembro de 2020.

Último andamento: 25/01/2022: Requerida penhora de imóvel de propriedade da executada Incorporações e Participações Valente Ltda.

Quanto à solicitação de informações pontuais:

- Não existe depósito judicial.





- O valor atual discutido na causa se refere somente a honorários advocatícios de sucumbência, não tendo qualquer impacto financeiro positivo ou negativo referente à FAPA.
  - O valor contratual de honorários de êxito já foi completamente quitado, não havendo qualquer pendência de honorários contratuais a serem acertados.
- Risco: Não há risco (ação transitada em julgado).

#### 4.3.6 Operações com participantes

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Empréstimos	9.090	10.513
	9.090	10.513

#### 4.3.7 Outros realizáveis

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Outros realizáveis	29.439	31.070
	29.439	31.070

#### 4.3.8 Auditoria de gestão dos investimentos

Em cumprimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 do Conselho Monetário Nacional foi realizada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, revisão dos procedimentos adotados para aplicação de recursos e gestão dos investimentos da FAPA, pela empresa BEZ - Auditores Independentes S/S, com a finalidade de avaliar a pertinência dos procedimentos técnicos operacionais e de controles utilizados na gestão dos recursos da entidade.

Para obtenção dos valores de mercado das cotas de fundos de investimento, foi adotado o critério com base no valor da quota publicada pelo respectivo administrador do fundo.





## 5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

### 5.1 IMOBILIZADO

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Móveis e utensílios	36	43
Máquinas e equipamentos	18	19
Equipamentos de informática	93	102
(-) Depreciação acumulada	(111)	(117)
	<b>36</b>	<b>47</b>

### 5.2 INTANGÍVEL

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Sistemas de informática	38	45
(-) Amortização acumulada	(31)	(43)
	<b>7</b>	<b>2</b>

## 6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

### 6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Valores previdenciais a repassar ao PGA	1	-
Outras exigibilidades	-	1
	<b>1</b>	<b>1</b>

### 6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Contas a pagar	130	221
Retenções a recolher	36	31
Tributos a recolher	32	23
	<b>198</b>	<b>275</b>





## 6.3 INVESTIMENTOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Outras exigibilidades	14	5
	<b>14</b>	<b>5</b>

## 7. EXÍGIVEL CONTINGENCIAL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Gestão previdencial</b>		
Créditos a realizar – Diferença migração	1.719	1.615
<b>Gestão administrativa</b>		
Tributos - Pis e Cofins	449	449
	<b>2.168</b>	<b>2.064</b>

## 8. PATRIMÔNIO SOCIAL

### 8.1 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

#### a. Provisões matemáticas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Benefícios concedidos	321.278	317.234
Benefícios a conceder	217.681	200.795
(-) Provisões matemáticas a constituir	(12.016)	(11.318)
	<b>526.943</b>	<b>506.711</b>

#### b. Equilíbrio técnico

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultados realizados		
Superávit técnico acumulado	3.183	6.554
	<b>3.183</b>	<b>6.554</b>

### 8.2 FUNDOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos previdenciais	987	919
		36





Fundos administrativos	2.370	2.424
Fundos para garantia das operações com participantes	2.756	2.516
	<b>6.113</b>	<b>5.859</b>

## 9. AÇÕES JUDICIAIS

### 9.1 AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PIS E COFINS

A FAPA impetrou em 16 de março de 2006, mandado de segurança junto à Justiça Federal do Paraná objetivando o reconhecimento de sua não sujeição ao recolhimento do PIS e da COFINS, sobre as receitas decorrentes de sua atividade típica prevista na Lei Complementar nº 109/2001 visto que não corresponde à venda de mercadorias e ou serviços – isto é, faturamento – base de cálculo determinada em lei, considerando-se que o § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 fora declarado, em controle difuso, inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Destaque-se que os valores referentes às contribuições em comento foram depositados pela FAPA até julho/2009 nas seguintes contas judiciais: PIS - 0650.635.00108211-1 e

COFINS – 0650.635.00108210-3.

#### Últimos andamentos:

Em 07.02.2013, foi proferido o seguinte resultado de julgamento “Seção, por unanimidade, decidiu julgar procedente a ação rescisória”.

Em 14.02.2013, foi publicado o acórdão supra.

Em 19.02.2013, foram protocolados Embargos de Declaração.

Em 09.04.2013, publicado o acórdão, que acolheu em parte os Embargos de Declaração, apenas para fins de prequestionamento.

Em 24.04.2013, foram juntados os Recursos Especial e Extraordinário pela Fapa.

Em 09.05.2013, juntadas as contrarrazões aos Recursos pela União Federal.

Em 19.11.2013, foi publicada a decisão que admitiu o Recurso Extraordinário interposto e inadmitiu o Recurso Especial.

Em 29.11.2013, juntado o Agravo para a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça.





Em 27.01.2014, distribuído o Agravo para a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (ARE esp nº 462527/PR).

Em 13.02.2014, publicada decisão que negou provimento ao agravo interposto.

Em 18.02.2014, apresentado agravo regimental.

Em 01.09.2014, autos conclusos para decisão à Ministra REGINA HELENA COSTA.

Em 31.12.2016, aguardando julgamento do Agravo.

Situação atual: Atualmente, aguarda-se o julgamento da Ação Rescisória para que seja analisada a petição protocolada pela Fapa, requerendo o levantamento da totalidade dos depósitos judiciais.

Possibilidade de perda: Êxito definitivo.

Publicada decisão negando seguimento ao Recurso Especial. Aguardando decisão do Recurso Extraordinário.

Possibilidade de perda: Remota.

## 9.2 OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO – OFND

A Abrapp, representando suas associadas, em junho de 1986 ajuizou Ação contra o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento questionando a mudança de critério de correção de títulos adquiridos por força do Decreto-Lei nº 2288, de 23/07/1986 e Resolução 1 de 09/04/1987.

A diferença de correção monetária paga a menor foi no período de abril/1990 a fevereiro/1991, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC para o BTN.

A Ação foi favorável à Abrapp e em 29 de novembro de 2010, foi emitida a certidão de trânsito em julgado.

A entidade como associada da Abrapp faz parte dessa ação, e decidiu, com base no princípio da prudência não registrar os valores provenientes da ação contra o FND, por entender que, apesar do trânsito em julgado, ainda não há uma estimativa confiável dos valores que serão recebidos e nem de quando ocorrerá. Tal decisão também levou em consideração o fato de que, a União apresentou Ação Rescisória e, mesmo sendo remota a possibilidade de mudança de decisão, por cautela, a Fapa optou em aguardar até que sejam superados todos os recursos e homologado pelo juízo o efetivo valor.





O Recurso Extraordinário nº 1216743, transitado em julgado em 13 de agosto de 2020 onde acordam os Ministros do STF, em Sessão Virtual da Segunda Turma, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso do agravo, nos termos do voto do Relator.

As decisões continuarão sendo monitoradas e adotadas as medidas delas decorrentes.

No dia 23/11/2021 em Assembleia Geral da ABRAPP, a FAPA aprovou o acordo proposto pelo governo aos credores, cujo encerramento da ação se dará no ano de 2022, finalizando desta forma uma ação que dura por mais de 36 anos. O valor de crédito da FAPA será em torno de R\$ 3 milhões de reais.

## 10. RESULTADO

### 10.1 CONTABILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A contabilização dos recursos coletados e utilizados dos planos de benefícios administrados pela Entidade é efetuada em atendimento ao Princípio da Competência, de acordo com o previsto no estatuto e/ou regulamento, em conformidade com a Planificação Contábil Padrão.

### 10.2 GESTÃO PREVIDENCIAL

O resultado superavitário ou deficitário dos planos de benefícios no exercício é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo de investimentos, da constituição e da reversão das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

### 10.3 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O fundo administrativo do plano de gestão administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.







#### 10.4 FLUXOS DE INVESTIMENTOS

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa, é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos.

#### 11. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 regulamentada pela Instrução PREVIC nº 10 de 30 de novembro de 2018 dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento do déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciários.

A PREVIC emitiu, a Instrução nº 10 de 30 de novembro de 2018, tratando das questões da Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

A Previc (órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar) alterou o procedimento para cálculo das durações dos passivos e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais dos planos previdenciários, disponibilizando um sistema web específico para cálculo e envio dos dados, denominado Sistema Venturo, conforme Portaria Previc nº 86, de 1º de fevereiro de 2019.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2021 e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios concedidos com característica de benefício definido com valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e





manutenção, bem como aos benefícios a conceder que adquirissem característica de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, de cada plano de benefícios, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2021 do Plano Misto Fapa resultou em um valor positivo de R\$ 5.721 (R\$ 4.606 em 31 de dezembro de 2020), conforme demonstrativo a seguir:

**Tabela 2** – Carteira de títulos públicos – ajuste de precificação com as informações para o exercício de 2021 com os valores oriundos do sistema VENTURO.

R\$ mil									
Descrição	Taxa aquisição % aa	Taxa atuarial % aa	Emissão	Vencimento	Quantidade proporcionalidade BD	Valor aplicado	Valor contábil	Valor ajustado	Ajuste de precificação
NTN-B	5,07	4,50	13/10/2011	15/08/2022	2.368	5.921	9.189	9.219	30
NTN-B	5,06	4,50	13/11/2011	15/08/2022	711	1.779	2.759	2.768	9
NTN-B	6,22	4,50	13/11/2011	15/08/2022	187	456	721	728	7
NTN-B	6,70	4,50	13/11/2011	15/08/2022	450	1.049	1.730	1.752	22
NTN-B	5,97	4,50	13/11/2011	15/08/2022	325	987	1.255	1.265	10
NTN-B	5,92	4,50	15/01/2014	15/05/2023	584	1.753	2.225	2.265	40
NTN-B	5,84	4,50	15/10/2003	15/08/2024	233	713	903	931	28
NTN-B	5,64	4,50	15/10/2003	15/08/2024	404	1.252	1.573	1.614	42
NTN-B	5,88	4,50	06/01/2016	15/08/2026	2.400	7.339	9.308	9.813	505
NTN-B	5,24	4,50	10/02/2010	15/08/2030	692	1.763	2.807	2.945	138
NTN-B	5,59	4,50	10/02/2010	15/08/2030	278	681	1.103	1.183	80
NTN-B	5,24	4,50	10/02/2010	15/08/2030	1.861	4.736	7.549	7.920	370
NTN-B	6,21	4,50	10/02/2010	15/08/2030	367	889	1.400	1.562	162
NTN-B	5,98	4,50	10/02/2010	15/08/2030	347	899	1.343	1.477	134
NTN-B	6,60	4,50	10/02/2010	15/08/2030	471	1.065	1.753	2.004	252
NTN-B	5,20	4,50	10/02/2010	15/08/2030	1.771	4.511	7.203	7.537	334
NTN-B	5,75	4,50	19/03/2006	15/05/2035	250	769	974	1.090	116
NTN-B	5,48	4,50	10/02/2010	15/08/2040	2.412	6.048	9.862	10.999	1.137
NTN-B	7,02	4,50	10/02/2010	15/08/2040	405	874	1.409	1.847	438
NTN-B	5,48	4,50	10/02/2010	15/08/2050	1.480	3.755	6.135	7.041	906
NTN-B	6,27	4,50	10/02/2010	15/08/2050	182	434	680	866	186





<b>NTN-B</b>	<b>5,26</b>	<b>4,50</b>	<b>10/02/2010</b>	<b>15/08/2050</b>	<b>1.594</b>	<b>4.171</b>	<b>6.809</b>	<b>7.583</b>	<b>774</b>
<b>Totais</b>						<b>51.843</b>	<b>78.688</b>	<b>84.409</b>	<b>5.721</b>

Obs.: Todos os títulos acima informados (NTN-B) estão indexados ao IPCA.

## 12. CÁLCULO DA TAXA DE JUROS ATUARIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A taxa de juros 2021 anual de 4,50% foi calculada conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, Instrução Normativa PREVIC nº 33 de 23 de outubro de 2020, Portaria PREVIC nº 835/2020 de 1º de dezembro de 2020 e Portaria PREVIC nº 228 de 20 de abril de 2021.

De acordo com a metodologia constante nos referidos normativos a “duração” do passivo do Plano de Benefícios Misto Fapa, apurada no exercício de 2021 (com base no fluxo atuarial de 2021) e utilizada para fins de estudo de aderência foi de 7,60 anos.

A adequação e a aderência da taxa de juros constam do estudo técnico, que confirmou a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios, em atendimento à Resolução CNPC nº 15 de 19 de novembro de 2014 e Instrução Normativa PREVIC nº 33 de 23 de outubro de 2020, e conseqüentemente a manutenção da taxa que vinha sendo adotada de 4,50% ao ano, que foi utilizada na avaliação atuarial de dezembro de 2021.

Considerando a manutenção da taxa praticada, não ocorreram impactos nas reservas matemáticas provenientes dessa hipótese econômica.





### 13. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Os resultados dos exercícios de 2021 e 2020 do Plano de Benefícios Misto Fapa foram apurados pelo regime de competência e resultaram em um superávit de R\$ 3.183 em 2021 e um superávit de R\$ 6.554 em 2020.

A partir do exercício de 2015, a Fapa passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo no DAL - Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16 de 19 de novembro de 2014 e, Instrução PREVIC nº 25 de 17 de dezembro de 2015.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser à base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 22 de 25 de novembro de 2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula  $(duration - 4) \times 1\% \times$  reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula  $[10\% + (duration \times 1\%)] \times$  reserva matemática.

A duration do passivo do Plano de Benefícios Misto Fapa apurada com base no fluxo atuarial com data base de 31 de dezembro de 2021 é de 7,60 anos, com isso o limite de tolerância para o caso de déficit técnico é de 4,00% da Provisão Matemática de Benefício Definido considerando o ajuste de precificação de títulos de R\$ 5.721, e para o caso de superávit técnico é de 17,60% da Provisão Matemática de Benefício Definido, deduzidas das Provisões a Constituir, conforme legislação vigente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado, do Plano de Benefícios Misto Fapa, bem como o índice de solvência, no exercício de 2021 e 2020, esta seguir demonstrada:

Descrição	R\$ mil	
	2021	2020
<b>A) Cálculo dos limites</b>		
1) Saldo provisões matemáticas de benefício definido (PMBD)	321.278	317.234
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		





2.1) Zona de equilíbrio de déficit técnico	4,00	4,00
2.2) Limite do déficit técnico acumulado ((1*2.1)100) *-1	(12.851)	(12.689)
3) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico	17,60	18,38
3.2) Limite do superávit técnico acumulado ((1*3.1)100) *-1	56.545	58.308

---

**B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado**

3) Equilíbrio técnico contábil	3.183	6.554
4) Ajuste de precificação positivo	5.721	4.606
5) = (3) + (4) Equilíbrio técnico ajustado	8.904	11.160
6) = (5) / (1) x 100 = Índice de solvência	2,77	3,52

Conforme observado no demonstrativo, o plano de Benefícios Misto Fapa encerrou o exercício de 2021 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 8.904 (R\$ 11.060 em 31 de dezembro de 2020), que resultou em um índice de solvência de 2,77% (3,52% em 31 de dezembro de 2020) da provisão matemática de benefício definido.

Tendo em vista que o superávit da avaliação atuarial anual é inferior ao limite da Reserva de Contingência para distribuição do resultado, conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 22/2015, em 2021 não há resultado para distribuição do plano.

#### 14. RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, e alterações promovidas pela Instrução Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021, que efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas pra fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021, da seguinte





forma: “para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir:

## 1) DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADO

Despesas administrativas: até o exercício social de 2020 os valores das despesas administrativas eram apresentados de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados no grupo administração dos planos previdenciários, não ocorrendo alteração nos valores totais das despesas administrativas, nem no saldo do fundo administrativo consolidado.

R\$mil			
Instrução MPS/SPC 34 de 24/09/2009	31/12/2020	IN Previc nº 31 de 20/08/2020 alterada pela IN Previc nº 44 de 23/11/2021	31/12/2020
<b>2. Despesas administrativas</b>	2.665	<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>2.665</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	1.582	<b>2.1. Administração dos planos previdenciários</b>	2.643
Pessoal e encargos	1.061	Pessoal e encargos	1.746
Treinamento/congressos e seminários	20	Treinamento/congressos e seminários	<b>39</b>
Viagens e estadias	3	Viagens e estadias	<b>5</b>
Serviços de terceiros	337	Serviços de terceiros	590
Despesas gerais	65	Despesas gerais	80
Depreciações e amortizações	16	Depreciações e amortizações	<b>23</b>
Tributos	80	Tributos	160
<b>2.2. Administração dos investimentos</b>	1.061	<b>2.5. Fomento</b>	<b>22</b>
Pessoal e encargos	685		
Treinamentos/Congressos e seminários	19		
Viagens e estadia	2		
Serviços de terceiros	253		
Despesas gerais	15		
Depreciações e amortizações	<b>7</b>		
Tributos	<b>80</b>		
<b>2.5. Fomento</b>	22		





## 15. eventos Subsequentes

A FAPA comunicou a todos participantes ativos, em benefício, pensionistas e ao público e empresas que se relacionam comercialmente, através de duas Notas Relevantes que foram amplamente divulgadas através dos instrumentos de comunicação da Fundação, que O IDR-Paraná, patrocinador da FAPA, autorizou em julho de 2021 a realização de estudos para a transferência do gerenciamento do Plano de Benefícios para outra entidade de previdência complementar.

Embora muitas entidades de outros Estados se apresentassem para participar do processo de seleção, o órgão superior e supervisor, que é a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, junto com o IDR-Paraná, decidiram que em ocorrendo a transferência deveria ser para uma entidade de previdência do Estado do Paraná.

A motivação da análise da possibilidade de transferência teve por base a visão de futuro da FAPA, com a redução da massa de participantes e sem a contratação de servidores celetistas no Patrocinador IDR-Paraná. Com este cenário ocorrerá nos próximos anos o aumento do custeio, o que reduzirá um possível interesse de outras fundações em assumir o Plano de Benefícios de nossa Fundação.

Esta decisão teve a concordância dos órgãos superiores da FAPA, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que analisaram a conveniência deste estudo e se manifestaram ao IDR-Paraná como favoráveis.

Participaram duas entidades de reconhecida capacidade técnica, de governança e de gestão de investimentos: Fundação Copel e Fundação Sanepar – FUSAN.

A proposta final de gestão foi apresentada de forma presencial pelas Diretorias e técnicos das entidades proponentes em novembro de 2021. As propostas apresentadas reduzem o custeio da FAPA, que em 2020 foi de 0,52% do Patrimônio para 0,22% ou para 0,25% dependendo da que for selecionada pelo IDR-Paraná.

Até 31 de dezembro de 2021 não ocorreu a comunicação oficial da patrocinadora sobre a autorização da transferência e, se resposta afirmativa, para qual entidade ocorrerá a transferência.







No exercício de 2022, em ocorrendo a transferência do gerenciamento do Plano de Benefícios da FAPA, ocorrerá também a baixa de todos seus registros com o respectivo encerramento de suas atividades e a rescisão de todos os contratos que mantêm com fornecedores, prestadores de serviços e com seus colaboradores.

## 16. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Entidade e autorizadas para divulgação 14 de março de 2022.

CELSO LUIZ ANDRETTA  
Diretor Presidente  
CPF 356.929.449-87

HELIO DE ALMEIDA MACHADO  
Diretor de Segurança e Administração  
CPF 147.432.219-00

FRANCISCO ADEMIR ERCOLE  
Téc. Contábil CRC. 19.075/O - PR.  
CPF 156.029.669-00  
ACTUARIAL – Administradora de Fundos Previdenciários Ltda.  
CRC PR-005124/O-3  
CNPJ 03.566.843/0001-48

